



# *ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA*

## **Comissão de Assuntos Europeus**

### **Parecer**

**COM (2007) 498 final/ SEC (2007) 1084 e SEC (2007) 1093**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES, subordinada ao tema «PROMOVER A PLENA PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS NA EDUCAÇÃO, NO EMPREGO E NA SOCIEDADE»**

### **I. Observação preliminar**

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência elaborou um **relatório** sobre a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES, subordinada ao tema «PROMOVER A PLENA PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS NA EDUCAÇÃO, NO EMPREGO E NA SOCIEDADE».

## **II. Análise do relatório supracitado**

1. A Comissão reconhece a necessidade de uma estratégia transversal para a juventude, assente na cooperação entre os responsáveis políticos e as partes interessadas aos níveis europeu, nacional, regional e local, na linha dos compromissos assumidos no Pacto Europeu para a Juventude e no Livro Branco sobre a Juventude, visando, essencialmente, promover uma coordenação mais estreita entre as políticas de juventude e outras políticas com repercussões para os jovens.

Os Estados-membros são estimulados a tomar diversas medidas, tendo em vista estreitar as ligações entre os processos em curso, como a Estratégia de Lisboa, as estratégias de saúde e vários métodos abertos de coordenação, promovendo mais e melhores oportunidades para os jovens, no âmbito da integração profissional, da inclusão social e da cidadania activa.

2. Relativamente às políticas de educação, é enfatizada a necessidade de combater o abandono precoce da escola, por parte dos jovens, de modo a colmatar, logo a partir da educação infantil, graves lacunas nas competências básicas de literacia e numeracia que comprometem o seu futuro profissional.

É valorizada a capacidade de adaptação dos jovens às novas realidades e a essencial aptidão para prosseguir a sua educação ao longo da vida, promovendo-se, nomeadamente, competências de comunicação em língua estrangeira.

3. No que concerne às políticas de emprego, a Comissão admite que a plena utilização das potencialidades da juventude é uma condição fundamental para o crescimento económico e a coesão social da União Europeia, considerando, por isso, a situação de desemprego dos jovens «um recurso desperdiçado».

As estatísticas mostram que o mercado de trabalho continua mais desfavorável para os jovens, sendo a sua probabilidade de desemprego duas vezes superior à dos adultos do escalão etário 25-54 anos. Perante tal cenário, a Comissão exorta os Estados-membros a agir, melhorando as condições de transição dos jovens para o emprego e promovendo o empreendedorismo jovem.

4. Relativamente à inclusão social, aos desequilíbrios de género e à saúde, a Comissão faz uma reflexão sobre o impacto dos problemas relacionados com a pobreza e a marginalidade social, a discriminação de género e a saúde nos jovens europeus, indicando linhas de actuação que minimizem ou superem as situações problemáticas referenciadas.

5. No que respeita às políticas de incentivo à participação, a Comissão salienta que, desde a publicação do Livro Branco sobre Juventude, foram definidas estratégias e apresentadas orientações, no sentido de incitar a participação dos jovens e o seu empenhamento activo na sociedade, estimulando a suas capacidades e competências.

### **III. Conclusão**

1. No seu **relatório**, a Comissão de Educação e Ciência perfilha as conclusões aduzidas pela Comunicação da Comissão, destacando, como vector principal, a perspectiva de que a iniciativa comunitária objecto de análise representa *«uma mensagem inequívoca quanto à importância de melhorar, aumentar e antecipar o investimento nos jovens a fim de promover a sua educação, emprego, inclusão social, saúde e cidadania activa, numa abordagem baseada no ciclo de vida, face ao envelhecimento das sociedades»*.

2. A matéria em causa não recai na esfera da competência legislativa reservada da Assembleia da República, como tal, não se aplica o artigo 2.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

3. A análise efectuada pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura dá conta de que não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade e da proporcionalidade, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

#### **IV. Parecer**

Face ao exposto, e uma vez que o documento em apreço respeita os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, o parecer da Comissão de Assuntos Europeus é o de que o processo de escrutínio está concluído e, portanto, deve ser encerrado. Mais se acrescenta que, pela relevância da matéria em causa, o relatório da Comissão de Educação e Ciência e o presente parecer devem ser remetidos à Comissão Europeia.

Palácio de S. Bento, 17 de Dezembro de 2007

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Maria Manuel Oliveira

Vitalino Canas